

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE  
DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

**ITUPEVA PREVIDÊNCIA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, Estado de São Paulo, Município de Itupeva, no uso de suas atribuições legais.....

**DECLARA**, para fins do quanto consta no item “e” do tópico 3.2.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.5 aprovada em 23/12/2023, que este Instituto de Previdência não participou em processos administrativos ou judiciais, que tenham transitado em julgado e que ensejem na responsabilidade de cumprimento de decisão judicial diretamente pela unidade gestora do RPPS.

**DECLARA** também, que esta autarquia previdenciária não possui qualquer vínculo, obrigação ou dever legal que imponha o cumprimento de decisões judiciais.

**DECLARA** o presente, para que produza os efeitos legais e jurídicos necessários.

MUNICÍPIO DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**JULIANE BONAMIGO**  
Diretora Presidente  
Itupeva Previdência